



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 02 -
724/2015
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 057 /2015

PROCESSO Nº 724 /2015

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

17/09/2015
PRESIDENTE

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Futebol de Campo de Várzea, e dá outras providências.

O Vereador Wagner Feitoza, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com o artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Diadema, o Dia do Futebol de Campo de Várzea, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de janeiro, devido ao dia do "Varzeano", no Estado de São Paulo, instituído pelo Decreto nº 34.538, de 20 de janeiro de 1959, ser comemorado nesta mesma data.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em comemoração ao Dia do Futebol de Campo de Várzea, no âmbito do Município de Diadema, serão realizadas atividades, com a participação da Liga de Futebol Amador de Diadema.

ARTIGO 2º - A data comemorativa ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial do Município de Diadema.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 09 de setembro de 2015.

Ver. WAGNER FEITOZA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

FLS. - 03 -
24/2015
Protocolo

JUSTIFICATIVA

Justifico o referido Projeto de Lei por ser o futebol um dos esportes mais praticados no mundo.

Na Inglaterra, o futebol passou a ser um jogo oficial, onde foi criado o clube de futebol profissional mais antigo do mundo – o “Notts County Football Club” -, em 1862, sendo o segundo entre clubes profissionais e não-profissionais, perdendo apenas para o Sheffield, que foi fundado cinco anos antes.

O futebol de campo de várzea, no Município de Diadema, é praticado, anualmente, por mais de 10.000 atletas, desde as categorias de base até a categoria *master*, por meio da Liga de Futebol Amador de Diadema e dos dirigentes esportivos dos clubes filiados e não filiados à entidade.

Ademais, o Projeto de Lei em comento é uma forma de homenagear os munícipes que praticaram esse esporte e dedicaram suas vidas para que hoje a referida modalidade esportiva fosse reconhecida entre as melhores de São Paulo.

Diadema, 09 de setembro de 2015.

Ver. WAGNER FEITOZA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Geral Parlamentar
Departamento de Documentação e Informação

FLS.	- 04 -
	24/01/59
	Protocolo

[Assinatura manuscrita]

DECRETO N. 34.538, DE 20 DE JANEIRO DE 1959

Dispõe sobre a criação do dia do "Varzeano".

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Considerando que os clubes esportivos que praticam o Futebol Amador, tem contribuído decisivamente para o progresso desse popular esporte em nossa terra, pois constituem o verdadeiro celeiro de futuros campeões;

Considerando que entre essas associações, figuram entidades modestas, as popularmente denominadas "Varzeanas", que apesar de todas as dificuldades, lutando por um ideal, tanto tem feito para a elevação do nome esportivo do Brasil;

Considerando, pois, que a tais esportistas, deve o Estado prestar a homenagem a que fazem jús,

Decreta:

Artigo 1.º - Fica criado o dia do "Varzeano", que será comemorado, anualmente, a 25 de janeiro.

Artigo 2.º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de janeiro de 1959.

JÂNIO QUADROS
Oscar Pedroso Horta

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de janeiro de 1959.

Fioravante Zampol - Diretor Geral